



DECRETO Nº 1.697 DE 30 DE SETEMBRO 2016.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo municipal em virtude do feriado do dia 12 de outubro (N. Senhora Aparecida).

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, em virtude do feriado do dia 12 de outubro (N. Senhora Aparecida).

Parágrafo Primeiro – Nestes dias não haverá expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações, com exceção do atendimento das funções essenciais e de interesse público.

Parágrafo Segundo – O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos providenciará as medidas necessárias e eficazes para a compensação relativa aos servidores que cumprirem expediente no respectivo dia abrangido por este ponto facultativo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal